



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2102/2019.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Ciência de concessão de decisão monocrática que suspendeu os efeitos da sentença nos autos da Ação de Procedimento Comum sob o nº 0728255-63.2018.8.02.0001, oriundo do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital. Isenção tributária prevista no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988. Envio de cópia dos autos a Procuradoria Geral do Estado para as providências cabíveis. Pelo cumprimento da decisão judicial monocrática exarada até o fechamento da folha. Pelo sobrestamento do feito até o julgamento final do mérito da questão". Cientifique-se o interessado.

Proc: 2136/2019.

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 2150/2019.

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2152/2019.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública de Alagoas, requisitando a instauração de inquérito policial e outras providências urgentes, conforme relatado em expediente de fls. 5-27.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00004835-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 742/2019.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa dos Memorandos nºs 10/2019/CG/PGJ e 11/2019/CG/PGJ, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2099/2019.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2107/2019.

Interessado: Antônio Miguel B. T. V. dos Santos, Analista do MP.

Assunto: Requerimento de horário especial.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2126/2019.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para ser analisado juntamente com o Proc. SAJMP nº 02.2019.00004786-0.

Proc: 2127/2019.

Interessado: Procuradoria Geral do Trabalho/Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade com o Proc. PGJ nº 1922/2019, archive-se.

Proc: 2135/2019.

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 443, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1478/2019, RESOLVE designar ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública (Gerente do Projeto), VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública e ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área de Gestão Pública, para comporem o Projeto “Visão Solidária”, Código 14/2019 – MPAL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 444, DE 16 DE AGOSTO DE 2019



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1907/2019, RESOLVE designar ISABELLE NICOLE RAMOS ARAÚJO, Técnica do Ministério Público (Gerente do Projeto), MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial e Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, para comporem o Projeto “Mensageiros da Esperança”, Código 15/2019 – MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 445, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do evento de gestão estratégica do SAJ/MP, a realizar-se no dia 19 de

agosto do corrente ano, no auditório desta Procuradoria Geral de Justiça, das 8h às 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 446, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1665/2019, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, 57º Promotor de Justiça da Capital e Vice-Diretor da ESMP/MPAL, para atuar como interlocutor do Ministério Público de Alagoas junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na organização do Curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 447, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Olho D'Água das Flores, para realizar as audiências de custódias da Capital, no dia 19 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 20 de agosto de 2019

Edição nº 013

PORTARIA PGJ nº 448, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1411/2019, RESOLVE designar MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica (Gerente do projeto) e Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, para comporem o Projeto “Reintrodução do Mutum-de-Alagoas – Fase 2”, Código 12/2019 – MPAL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 449, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2137/2019, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 450, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 3597/2019, RESOLVE designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no “Mutirão da Justiça pela Paz em casa”, na sede do Juizado de Violência Doméstica da Capital, a ser realizado nos seguintes dias:

19 de agosto

Promotores de Justiça
CARLOS TADEU VILANOVA BARROS
ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO
MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA
JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA

20 de agosto

Promotores de Justiça
CARLOS TADEU VILANOVA BARROS
ARIADNE DANTAS MENESES
ELOÁ DE CARVALHO MELO
AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO

21 de agosto

Promotores de Justiça



CARLOS TADEU VILANOVA BARROS
ARIADNE DANTAS MENESES
HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR

22 de agosto

Promotores de Justiça
CARLOS TADEU VILANOVA BARROS
KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA
ELOÁ DE CARVALHO MELO
ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA

23 de agosto

Promotores de Justiça
CARLOS TADEU VILANOVA BARROS
ARIADNE DANTAS MENESES
RODRIGO SOARES DA SILVA
FÁBIO BASTOS NUNES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 451, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, no dia 9 de agosto do corrente ano, na Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 452, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público com atribuições no âmbito da infância e juventude que, comprovadamente, participarem do “Encontro de mobilização em

prol do pacto pela primeira infância”, a se realizar no dia 2 de setembro do corrente ano, no Tribunal de Justiça de Alagoas, às 8h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO TAVARES MENDES

PORTARIA nº 001/2019 de 17 de agosto de 2019

Art. 1º - O 1º Procurador de Justiça deste Ministério Público de Alagoas, tendo em vista a delegação que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, cujo despacho emana do processo 1257/2019, com fundamento nos artigos 9º., VIII e 10º, VIII da Lei Complementar nº 15/1996, verbis:

- Art. 9º – Compete ao Procurador-geral de Justiça, como órgão da administração superior: (...)
- VIII – Delegar suas funções administrativas;
- Art. 10º - Além de outras atribuições constitucionais e legais, cabe ao Procurador-Geral de Justiça, como órgão de execução: (...)
- VIII – Delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução.

tendo em vista notícia de suposto fato delituoso, firmada por promotor de justiça, membro desta instituição, dando conta do desaparecimento do *laptop* funcional que estava sob sua guarda, INSTAURA, nesta data, o necessário Procedimento Administrativo (PA), com a finalidade de apurar os fatos narrados e RESOLVE adotar, *ab initio*, as seguintes medidas:

- 1 – Criar comissão a ser presidida por este Procurador de Justiça, encarregada de apurar os fatos narrados no processo PGJ – 1257/2019;
- 2 – Solicitar ao Chefe da Instituição, a designação de um membro do Ministério público para funcionar como Secretário da referida comissão;
- 3 – Designar o Assessor Técnico desta Procuradoria, Dr. Artur Sampaio Torres, para funcionar, como membro, assessorando os trabalhos que serão desenvolvidos pela comissão em referência.

Art. 2º Instaurado o procedimento, e instalada a comissão em apreço, deverá ser procedido o exame dos atos e dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ouvindo-se, inclusive, as pessoas mencionadas na notícia constante dos autos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela equipe constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Providencias de praxe.

Eduardo Tavares Mendes

1º Procurador de Justiça Criminal
Presidente da Comissão

CONVITE Nº 2/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS CONVIDA os membros do Ministério Público com atribuições no âmbito da infância e juventude, para a realização do “ENCONTRO DE MOBILIZAÇÃO EM PROL DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, a se realizar no dia 2 de setembro do corrente ano, no Tribunal de Justiça de Alagoas, às 8h. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de agosto de 2019.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00004844-7

Interessado: 14ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Crime contra Criança - TJAL

Natureza: Autos nº 0718798-46.2014.8.02.0001. Conflito de competência

Assunto: Mandado nº 001.2019/061095-7

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004840-3

Interessado: Limpel - Limpeza Urbana Ltda

Natureza: Requer intervenção do MPAL acerca de pendências do Município de Maceió com o interessado

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00004842-5

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF - 1.11.001.000395/2019, para providências.

Assunto: NF - 1.11.001.000395/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1981/2019

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 2109/2019

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2110/2019

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



Proc: 2117/2019

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2118/2019

Interessado: João Alcides de Sá Cerqueira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2119/2019

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessor Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2120/2019

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2131/2019

Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito fundamental social. Concessão a servidor público. Incidência do Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º, e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, bem como do art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas. “Programa de prorrogação de paternidade”. Aplicação do ato normativo PGJ nº 8/2016. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer.”

Proc: 2134/2019

Interessado: Dra. Gilcele Dâmasco de Almeida Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2138/2019

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Considerando que o pleito foi deferido através dos autos PGJ nº 1662/2019, Portaria SPGAI nº 800/2019 (DOE 13/8/2019), anexo, archive-se.

Proc: 2147/2019

Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Agosto de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias



PORTARIA SPGAI nº 830, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2109/2019, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,88 (trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Traipu, Messias, Rio Largo e Arapiraca, nos dias 6, 7, 9 e 12 de agosto do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura fotográfica em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 831, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2110/2019, RESOLVE conceder em favor de JANÁINA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.265,55 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Traipu, Messias, Penedo, Igreja Nova e Arapiraca, nos dias 6, 7, 8, 9 e 12 de agosto do corrente ano, respectivamente, para fazer cobertura jornalística em eventos do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 832, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2118/2019, RESOLVE conceder em favor de JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 010.270.154-76, matrícula nº 825369-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 9 de agosto do corrente ano, para realizar filmagem em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 833, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2119/2019, RESOLVE conceder em favor de FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255432-3, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento



às cidades de Messias e Penedo, nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura jornalística em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 834, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2117/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, da 49ª PJC, ora Diretor do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 415,57 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 403,04 (quatrocentos e três reais e quatro centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 22 de agosto do corrente ano, para representar o MPE/AL na cerimônia de premiação do “Prêmio CNMP/Edição 2019”, na Comissão de Transparência do Senado, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 835, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2120/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, matrícula nº 8255302-5, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 1º e 8 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 836, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1981/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora POLYANA MARTINIANO MELO, Analista do Ministério Público – área jurídica, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 18 de julho a 15 de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Nota Declaratória

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Areccippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo e Valter José de Omena Acioly. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e o Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, bem como ausente, por encontrarem-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo decano do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 16 de agosto de 2019.

Antônio Areccippo de Barros Teixeira Neto
Procurador de Justiça decano do Colégio de Procuradores de Justiça
Presidente da sessão

*Republicada

Promotorias de Justiça

Portaria

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0191/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de FESTA PAVILHÃO FEMININO, no endereço Rua Barão de Jaraguá, 596, Jaraguá, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001322-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.



Maceió/AL, sexta-feira, 16 de agosto de 2019.
JORGE JOSÉ TAVARES
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providência nos seguintes Procedimentos Extrajudiciais: Notícia de Fato nº 02.2019.00002518-7. Interessado: Anônimo Assunto: Suposta irregularidade cometida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde quanto a utilização de carro destinado àquele conselho. Decisão: Por todo o exposto, considerando a inexistência de elementos de prova e de informação mínimos para que se viabilize o início da investigação pelo Parquet, considerando, ainda, a inviabilidade de intimação do(a) denunciante para complementá-la, visto que realizada de forma anônima, sem qualquer indicação de meio de comunicação hábil a realização do procedimento intimatório, impõe-se o arquivamento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º da Resolução supra-indicada. Notícia de Fato nº 02.2017.00000187-6. Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Recusa na matrícula/Cobrança indevida de valores para alunos com deficiência. Decisão: Por todo o exposto, considerando que tramitou perante esta promotoria de justiça investigações acerca da matéria minudenciada neste feito, seja através do Inquérito Civil Público sob n.º 06.2017.00000933-5, o qual foi arquivado, seja através do acompanhamento, através do Procedimento Administrativo sob n.º 09.2019.00000824-4, do cumprimento da sentença proferida em Ação Civil Pública ajuizada por este Parquet para realização de concurso e nomeação dos aprovados para o cargo de Intérprete de Libras nas escolas públicas estaduais, verifica-se que não se vislumbra atuação útil desta promotoria na referida demanda, pelo que se impõe o arquivamento do presente feito, em vista do art. 4º da Resolução supra-indicada. Inquérito Civil 019/2015. Interessado: Conselho Estadual de Segurança Assunto: Processo de Reforma do Prédio do Centro de Ciências Biológicas e do Instituto Médico Legal do Estado de Alagoas. Decisão: Desta vista, considerando que inexistem nos autos elementos suficientes que indiquem o dolo/culpa dos agentes públicos e privados que atuaram nas obras de reforma do prédio do CCBI, em que inserto do IML, aptos a delimitar e comprovar o intuito deliberado dos agentes a atuar de forma improba, o que conseqüentemente culminaria na propositura de ação civil para combate de atos de improbidade administrativa cometidos em todo o procedimento objeto deste feito; considerando que o decurso do tempo inviabilizaria, inclusive, atual análise comparativa do contrato e do que foi efetivamente executado, visto que há grande probabilidade da realização de novas reformas sobre as obras então investigadas; considerando a possível ocorrência de prescrição para combate de atos possivelmente desviados, em vista de todo o impasse para alcançar o auxílio através da análise técnica necessária ao deslinde da demanda; entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente inquérito civil. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Maceió, 16 de agosto de 2019.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PORTARIA 19ª PJC nº 001/2019

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, "a" e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a notícia de fato relativa a Apurar irregularidade quanto a utilização de atestado médico falso por Deputado Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000615-0, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial o



artigo 37 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Investigar a concessão de licença médica ao então deputado estadual Marcos José Dias Viana Filho, no período de 10/05/2012 a 17/09/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput e inciso II c/c 129, III, da Constituição Federal e Lei nº 8.429/1992.

INVESTIGADO: Marcos José Dias Viana Filho, Ex-Deputado estadual de Alagoas.

REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento da Promotora de Justiça signatária através do declínio de atribuição promovido pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Alagoas

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

- I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual
- II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- III – Junte-se os documentos existentes na Promotoria de Justiça sobre o assunto.
- IV – Tornar os autos conclusos para análise da documentação e para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de agosto de 2019

_____ assinado digitalmente _____
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PORTARIA 19ª PJC nº 003/2019

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, "a" e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a notícia irregularidade na transferência de imóvel rural pertencente ao Banco do Estado de Alagoas, que se encontra em liquidação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000616-0, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial o artigo 37 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Investigar a notícia irregularidade na transferência de imóvel rural pertencente ao Banco do Estado de Alagoas, que se encontra em liquidação judicial;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput e inciso II c/c 129, III, da Constituição Federal e Lei nº 8.429/1992.

INVESTIGADO: Jânio Marcelo dos Santos, Ex-liquidante do Banco do Estado de Alagoas.



REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento do Promotor de Justiça signatária através do ofício emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Junte-se os documentos existentes na Promotoria de Justiça sobre o assunto.

IV – Tornar os autos conclusos para análise da documentação e para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de agosto de 2019

_____ assinado digitalmente _____
Sidrack José Do Nascimento
Promotor de Justiça

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000506-5 em INQUÉRITO CIVIL
PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 06.2018.00000506-5, instaurado em razão de Irregularidades na quadra de esportes e demais estruturas reformadas da EE Theotônio Vilela Brandão; CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito; Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000506-5 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO n.º 06.2018.00000506-5, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 16 de agosto de 2019

_____ assinado digitalmente _____
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Procedimento Preparatório 06.2019.00000534-7

Portaria 0006/2019/21PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional



7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

- 1 – a notícia divergências ocorridas na 11ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, máxime quanto aos destinos e administração do Hospital da Mulher;
- 2 – que inexistem nos autos informações suficientemente claras a respeito da titularidade da Unidade Hospitalar;
- 3 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;
- 4 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

RESOLVE:

- 1 - instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, conforme art. 7º, da Resolução CNMP 174/2017, de 04 de julho de 2017;
- 2 - comunicar a instauração deste PP ao Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ 01/96;
- 3 - designar o analista jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos;
- 4 – notificar a Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade, para comparecer nesta 21ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 26.08.2019, às 11 horas, a fim de esclarecer a conjuntura reportada, em especial sobre a titularidade do Hospital da Mulher.

Maceió, 15 de agosto de 2019

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001324-7.

Portaria nº 20/2019 - PJ-Atalaia de 19/08/2019.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde Nova Olinda a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a



estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde em tela, mediante a realização de inspeções in loco, com periodicidade ao menos anual, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativas às obrigações dos municípios no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, regida pelo Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde, sem prejuízo das demais normas que tratam a respeito do tema em comento. Outrossim, estabeleço desde já que deverão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delineado sob a óptica da estrutura normativa dos dispositivos pertinentes da mencionada Portaria de Consolidação, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Agende-se, para o dia 14/08/2019 inspeção in loco, a ser realizada por este órgão de execução, utilizando-se do questionário fornecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e pelo Núcleo de Defesa da Saúde Pública – NUDESP, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias deste Parquet.

Cumpra-se.

Atalaia/AL, 19/08/2019.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA

Promotor de Justiça